



12559578



08004.000150/2020-47



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria-Executiva  
Divisão de Licitações

**NOTA TÉCNICA Nº 97/2020/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08004.000150/2020-47**

**INTERESSADO: CGAE**

**ANÁLISE DE PROPOSTA: EMPRESA Tafa Engenharia**

**CNPJ: 12.859.652/0001-65**

**1. DA INTRODUÇÃO**

1.1. Trata-se da análise da proposta e documentos de aceitação e habilitação do licitante HDR INSTALACAO MANUTENCAO E COMERCIO DE AR CONDICIONADO, CNPJ 00.710.038/0001-58, quinto colocado no certame licitatório, Pregão Eletrônico nº 16/2020, para o Grupo 01, composto por 07 itens, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva em todos os sistemas de ar condicionado, chiller, fan-coils, self-contained, splits, multi-splits, VRF, aparelhos de ar condicionado de janela, do tipo portátil, geladeiras, frigobares, filtros e cortinas de ar no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP em Brasília, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Nos termos do que dispõe o item 6.1 do Edital:

Item do Edital	Descrição	SIM/NÃO	ATENDE/NÃO ATENDE/DILIGÊNCIA	Observação
6.1.1	Valor unitário e total do item;	SIM	ATENDE	
6.1.2	Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, incluindo-se, dentre outras, as seguintes informações:	SIM	ATENDE	
6.1.2.1	A indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO;	SIM	ATENDE	STICOMBE/DF
6.1.2.2	A quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual;	NÃO	DILIGÊNCIA	Subentende-se posto por

	Execução contratual,			pessoa.
6.11	O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.	SIM	ATENDE	Prazo de Validade de 90 dias.

1.3. O licitante apresentou, de forma tempestiva, os documentos em consonância com as exigências estabelecidas no Edital?

Item do Edital	Descrição	SIM/NÃO	ATENDE/NÃO ATENDE/DILIGÊNCIA	Observação
8.3	A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.	SIM	Diligência	Composição pelo Fato Gerador; Indicação de Tributos; Preenchimento de planilha de acordo com modelo do TR

#### 1.4. Da Habilitação

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	SEI
9.1 - a	SICAF	ATENDE	
9.1 - b	CEIS		
9.1 - c	CNIA		
9.1 - d	Lista de Inidôneos/TCU		

Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

#### Habilitação Jurídica

Descrição	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
-----------	----------	------------

	Registro Comercial expedido pela Junta Comercial do Distrito Federal	ATENDE	Retirado do SICAF
<b>Regularidade fiscal e trabalhista</b>			
9.9.1	prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
9.9.2	prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.	ATENDE	22/11/2020
9.9.3	prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	ATENDE	09/09/2020
9.9.4	prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;	ATENDE	13/02/2021
9.9.5	prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	ATENDE	
9.9.6	prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;	ATENDE	30/09/2020
9.9.7	caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;	N/A	DF
	Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48,		

9.9.8	II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.	N/A	
-------	--	-----	--

<b>Qualificação Econômico-Financeira</b>			
		SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
9.10.1	certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;		
9.10.1.1	No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.		
9.10.2	balanço patrimonial e demonstrações contábeis do <b>último exercício social</b> , já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;	ATENDE	Balanço 2019 retirado do SICAF.
9.10.2.1	no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;	NÃO SE APLICA	Empresa Constituída no <b>em 29/09/1983.</b>
9.10.2.2	é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.	NÃO SE APLICA	
9.3 - a	LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/ Passivo Circulante + Passivo Não Circulante (501.182,55 + 0,00 / 193.924,46 = 2,58	ATENDE	2,58
9.3 - b	SG = Ativo Total/ Passivo Circulante + Passivo Não	ATENDE	2,58

9.5 - d	Circulante = $501.182,55 / 193.924,46 = 2,58$	ATENDE	2,58
93. - c	LC = Ativo Circulante/ Passivo Circulante Ativo Circulante_ = $501.182,55 / 193.924,46 = 2,58$	ATENDE	2,58
9.10.4	As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação. PL = (307.258,09)	ATENDE	PL > R\$ 113.376,19
9.10.5.1	Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação ou item pertinente, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis já exigíveis na forma da lei; $(501.182,55 - 193.924,46) = R\$ 307.258,09$	ATENDE	CCL/CG > 16,66% (188.884,73)
9.10.5.2	Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. (476.157,07)	ATENDE	PL > R\$ 113.376,19
9.10.5.3	Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo III, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital; $(R\$43.200,00/12=3.600,00)$	ATENDE	
9.10.5.4	a declaração de que trata a subcondição acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social,	ATENDE	
9.10.5.5	quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE),	ATENDE	

deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

## Da Qualificação Técnica

Qualificação Técnica			
9.10.1	Descrição	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
9.11.1.1.2.1	1 equipamento do tipo chiller com carga de no mínimo 200 TRs;		
9.11.1.1.2.2	150 equipamentos de expansão direta - split		
9.11.1.1.2.	Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;	DILIGÊNCIA	Atividade Principal: 43.22-3-02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração - <b>Início de Atividade: 21/08/2019</b>
			<b><u>Necessário diligencia. Não informado as vigências.</u></b>  <b>Atestado do Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio - <u>Sem Informação de Vigência.</u></b>  <b>Atestado do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento p/ Segurança das Comunicações - <u>Sem informação acerca</u></b>

9.11.5	Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos na prestação dos serviços relativos a execução de manutenção de equipamentos de ar condicionado, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 3 (três) anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.	DILIGÊNCIA	<p><u>do início da vigência</u>; Terminou de execução em 01/10/1989.</p> <p><b>Atestado do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição - Sem Informação de Vigência.</b></p> <p><b>Atestado da Fundação Educacional do Distrito Federal - Sem Informação de Vigência.</b></p> <p><b>Atestado da Fundação Hospitalar do Distrito Federal - HRAN-DF - Sem Informação de Vigência.</b></p> <p><b>Atestado do Hotel nacional de Brasília - Sem Informação de Vigência.</b></p>
9.11.7	Quando o número de postos de trabalho a ser contratado for igual ou inferior a 40 (quarenta), o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato(s) em número de postos equivalentes ao da contratação, conforme exigido na alínea c2 do item 10.6 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.	DILIGÊNCIA	Apresentado declaração com 05 postos. Necessário diligência para comprovação do número de postos.
9.11.8	A Contratada deverá apresentar declaração de que instalará escritório na cidade de Brasília, ou em um raio máximo de até 50 km da cidade de Brasília, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, 'a', do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017, <b>conforme modelo do Anexo I-Q</b> . Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório	ATENDE	Declarações
	A Contratada deverá apresentar Certidão de Registro da empresa no referido conselho de		

9.11.9	classe (CREA), com validade na data de abertura do certame, onde conste a área de atuação da empresa, compatível com o objeto da licitação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante ou da base de uma de suas filiais.	ATENDE	Registrado dia 13/05/2020 válido até 31/03/2021.
9.11.10 e 9.11.11	As empresas deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, exigida no Termo de Referência. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.	ATENDE	Atestado de renúncia de vistoria.

## 2. DA DILIGÊNCIA

2.1. Nos termos do que estabelece o item 8.8 do Edital, visando comprovar o atendimento aos itens 9.11.1.1.2.2, 9.11.5 e 9.11.7 do Edital, a pedido da unidade requisitante (12579003), foi realizada convocação da Empresa para que, no prazo de duas horas, apresentasse cópia dos contratos que deram origem aos atestados, ou documentação similar. Transcorrido o prazo, verificou-se que a licitante deixou de comprovar/complementar os esclarecimentos necessários para comprovar a habilitação técnica disposta no Edital e seus anexos.

## 3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1. Da análise empreendida, este pregoeiro manifesta-se pela não aceitação da proposta do licitante HDR INSTALACAO MANUTENCAO E COMERCIO DE AR CONDICIONADO, inscrito sob o CPF n.º 00.710.038/0001-58, por não atendimento do que dispõe os itens 9.11.1.1.2.2, 9.11.5 e 9.11.7 do Edital, relativos à habilitação técnica.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DE OLIVEIRA DA ROSA, Pregoeiro(a)**, em 08/09/2020, às 16:47, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12559578** e o código CRC **0COF4233**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.